

**CONSIDERANDO** que a estiagem que vem acontecendo no município, está causando danos materiais significativos ao reduzir os níveis de água em rios e reservatórios, impactando a disponibilidade de água potável, a agricultura e a pesca para as comunidades do município de Jacundá.

**CONSIDERANDO** que a crise hídrica, resultou na inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável;

**CONSIDERANDO** que nas comunidades localizadas nas regiões de rios, o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 001/2024, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de emergência no Município de Jacundá, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Federal Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012, as Portarias Nº 260/2022 e 3.646/2022 do Ministerio do Desenvolvimento Regional e o Decreto Estadual nº 3.455 de 07 de novembro de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada estado de emergência nas áreas do Município de Jacundá, conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o Inciso VI do Decreto estadual nº 3.455 de 7 de novembro de 2023 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (14110) – COBRADE.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município, conforme documentação de Relatório de Informações Técnicas da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Pesca.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no Município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 3º** Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei de Licitação nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Jacundá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Daiane Rodrigues Santana

**Código Identificador:**3C09424D

### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

##### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00025-SRP-PMMR. Contrato nº20240050. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R\$25.375,85. Vigência dos contratos: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 15/01/2024.

**LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00025-SRP-PMMR. **Contratante: Fundo Municipal de Educação**. CNPJ nº 29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20240044. Contratado(a): A L Mangas. CNPJ nº19.321.817/0001-90. Valor: R\$20.171,75. Contrato nº20240045. Esse Chemical – Distribuidora de Produtos de limpeza, CNPJ nº42.458.725/0001-78. Valor: R\$11.988,50. Contrato nº20240047. Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, CNPJ nº26.815.195/0001-11. Valor: R\$19.720,55. Contrato nº20240051. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R\$3.630,65. Vigência dos contratos: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 15/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMMR. **Contratante: Fundo Municipal de Educação**. CNPJ nº 29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20240037. Contratado(a): A L Mangas. CNPJ nº19.321.817/0001-90. Valor: R\$1.566,90. Contrato nº20240040. Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, CNPJ nº26.815.195/0001-11. Valor: R\$9.220,51. Contrato nº20240041. Contratado(a): Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA, CNPJ nº47.484.691/0001-00. Valor: R\$10.425,77. Contrato nº20240042. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R\$4.095,01. Contrato nº20240043. Contratado(a): Tavares Comercio em Geral LTDA, CNPJ nº 50.548.641/0001-53. Valor: R\$39.601,80. Vigência dos contratos: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 15/01/2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**

Secretaria Municipal de Educação

##### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230042**. Modalidade: Inegibilidade nº 7/2023-009. Cujo objeto é: Locação de

um imóvel, para fins não residenciais, Local onde funcionará o centro de atenção psicossocial (CAPS), a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio - Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Contratado: Antônio Carlos da Silva Feitosa. Inscrito(a) no CPF nº091.749.312-53.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230045**. Modalidade: Inegibilidade nº 7/2023-010. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Raimundo Alencar nº633, Bairro Silas Freitas, Local onde funcionará a base do SAMU, no município de Mãe do Rio - Pa. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Contratado: Odília Freitas Iglezias. Inscrito(a) no CPF nº685.470.992-04.

**LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Nascimento Tavares  
**Código Identificador:**DA59B7AA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

EXTRATO Nº 09/2024– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE NOMEAR A MESA DIRETORA.

CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos membros da sociedade civil, realizada em 19/12/2023.

CONSIDERANDO reunião do plenário do CMDCA, realizada em 15/01/2024 que elegeu por unanimidade a mesa diretora para o biênio 2024/2026.

CONSIDERANDO o decreto nº 421/2024 de nomeação dos membros do CMDCA, publicado em 15/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a mesa Diretora eleita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Gestão 2024 – 2026, considerando o término na data de 18 de fevereiro de 2026 com a seguinte composição:

Presidente: Joarez Oliveira Nascimento - Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo

Vice-Presidente: Kellen Noceti Servilha – Procuradoria Geral do Município-PROGEM

Secretário: Diorgio da Silva Santos – Casa de Apoio Mais Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 22 de janeiro de 2024

**KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA**  
presidente do CMDCA  
Decreto Nº 277/2022

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**6DDD09B7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 10/2023**

EXTRATO Nº10/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

- Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;
- Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;
- Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
- Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
- Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga”;
- Considerando que a resolução nº 04/2024/CMDCA e resolução nº 08/2024/CMDCA.
- Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assumira a titularidade do cargo.

· RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Jose Maria Da Cruz Cardoso Junior, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Cidade Nova no dia 23/01/2024 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 10/03/2024, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Lourival Pereira da Silva, que se encontra suspenso. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 22 de janeiro de 2024

**KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA**

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 277/2022

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**4A7F01D4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

EXTRATO Nº11/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

- Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;